



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.645/2013

“TORNA SEM EFEITO ATOS ADMINISTRATIVOS”.

Considerando que a Lei Municipal 755 de 02 de março de 2009, foi revogada em 1º de janeiro 2013;

Considerando finalmente que a Lei Municipal n.º. 1.192 de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de São Mateus, está em vigor desde 02 janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei n.º. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam sem efeitos todos os Atos Administrativos oriundos da Lei Municipal n.º. 755, de 02 de março de 2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras Providências, a partir da data sua revogação em 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal